

PBS						
						
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						
UNIDADE REQUISITANTE: SEINFRA		() FONTE DE RECURSO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEINFRA		(X) RECURSO PROPRIO				
EXERCICIO: 2023						
PROJETO DA ATIVIDADE: 15 122 0052 2.017		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS				
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUB ELEMENTO:						
DATA: 19/06/2023						
EMPRESA :						
NOME:						
ENDEREÇO :						
BAIRRO :						
CONTRATO Nº						
CNPJ:						
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO						
JUSTIFICATIVA						
AQUISICÃO DE VEICULOS TIPO: MOTOCICLETAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETORES ADJUNTOS. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MOTO TIPO BROS OU SIMULAR - Especificação: zero km MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. CILINDRADA: 162 cc TRANSMISSÃO: 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA: Elétrica SISTEMA Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI COMBUSTÍVEL: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 12,0 litros DIMENSÕES: Distância mínima do solo: 245 mm CHASSI: Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C Garantia mínima de um (01) ano, independente do km. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o primeiro emplacamento.		8	UNIDADE		

PBS

2	MOTO TIPO TITAN OU SIMILAR - Especificação: zero km - MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. CILINDRADA: 162 cc TRANSMISSÃO: 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA: Elétrico SISTEMA ALIMENTAÇÃO: Injeção Eletrônica PGM FI COMBUSTÍVEL: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 16 litros DIMENSÕES: Distância mínima do solo: 170 mm CHASSI: Tipo: Diamond Frame Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 135 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 106 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm Pneu Dianteiro: 80/100 - 18 Pneu Traseiro: 100/80 - 18 Garantia mínima de um (01) ano, independente do km. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu. Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o primeiro emplacamento.	5	UNIDADE	
			TOTAL R\$	
 DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos do Tipo **(MOTOCICLETA)**, para atender diversos setores da secretaria municipal de obras conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos diversos.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos do Tipo **(MOTOCICLETA)**, a ser contratado visa atender as necessidades de **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo de total utilidade para às diversas funções que o setor desempenha pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores os Veículos são utilizados para atender as demandas institucionais e administrativas na zona rural e urbana do Município.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento de Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixo para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a) DEBORA DE SOUZA REIS: CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

006.004.182-00 para exercer a função de fiscal substituto(a) GABRIEL DAS NEVES SILVA, CPF Nº 959.698.532-91, Portaria nº 0899/2023, designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.
01	MOTO TIPO BROS OU SIMULAR - Especificação: zero km - MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. CILINDRADA: 162 cc TRANSMISSÃO: 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA: Elétrica SISTEMA Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI COMBUSTÍVEL: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 12.0 litros DIMENSÕES: Distância mínima do solo: 245 mm CHASSI: Tipo: Berço Semi		UND	8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C Garantia mínima de um (01) ano, independente do km. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o primeiro emplacamento.				
02	MOTO TIPO TITAN OU SIMILAR - Especificação: zero km - MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo: OHC. Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. CILINDRADA: 162 cc TRANSMISSÃO: 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA: Elétrico SISTEMA ALIMENTAÇÃO: Injeção Eletrônica PGM FI COMBUSTÍVEL: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELETRICO Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 16 litros DIMENSÕES: Distância mínima do solo: 170 mm CHASSI: Tipo: Diamond Frame Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 135 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 106 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm Pneu Dianteiro: 80/100 -18 Pneu Traseiro: 100/80 -18 Garantia mínima de um (01) ano, independente do km. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o primeiro emplacamento.		UND	5	

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a necessidade da Secretaria em adquirir as Motocicletas, foi devido os as grandes demandas na zona rural e Rua Anfrísio Nunes, s/n. Centro, Vitória do Xingu-PA – CEP: 68.383-000
E-mail: secretarioscovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

urbana do município, onde as mesmas serão de total serventia para os deslocamento de nossos colaboradores.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA – CEP: 68.383-000

E-mail: secretarioscovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

"Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço".

*...
§2º: ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização."*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 19 de Junho de 2023

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Obras

Dec. 005/2021PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 262/2023- SEMAPA

Vitoria do Xingu/PA, 20 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pa.

Assunto: Solicitação para Realização de Processo Licitatório para futura e eventual Aquisição de 10 (dez) motocicletas.

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria a Solicitação para realização de Processo Licitatório, referente a **futura e eventual Aquisição de 10 (dez) motocicletas para a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA**

Justificativa:

A Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, em face da necessidade aquisição de 10 (dez) motocicletas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para a garantia do atendimento aos setores, programas e ações a ela ligados na zona urbana e rural, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível aquisição das motocicletas para o desenvolvimento dos trabalhos, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo as demandas com a qualidade necessária, onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município. A aquisição da motocicleta é essencial para agilizar com precisão, rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias dos funcionários da Secretaria de Agricultura do Município de Vitória do Xingu/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldado por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO REBELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO MUNICIPAL 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual, AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOCICLETAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de combustíveis.

2.1.1 – A Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, em face da necessidade aquisição de 10 (dez) motocicletas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para a garantia do atendimento aos setores, programas e ações a ela ligados na zona urbana e rural, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível aquisição das motocicletas para o desenvolvimento dos trabalhos, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo as demandas com a qualidade necessária, onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município. A aquisição da motocicleta é essencial para agilizar com precisão, rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias dos funcionários da Secretaria de Agricultura do Município de Vitória do Xingu/PA.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldado por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;
- 6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). **MADSON COSTA DA SILVA** – Matrícula: 413386, Portaria nº. 0005/2023 de 2 de janeiro de 2023, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.
01	MOTO TIPO BROS OU SIMULAR - Especificação: zero km - MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. CILINDRADA: 162 cc TRANSMISSÃO: 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA: Elétrica SISTEMA Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI COMBUSTÍVEL: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 12,0 litros DIMENSÕES: Distância mínima do solo: 245 mm CHASSI: Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C Garantia mínima de um (01) ano, independente do km. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o primeiro emplacamento.		10	UND	

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros.

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Serão necessárias referente a logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12.1.1 - A licitante deverá disponibilizar e instalar 02 (dois) tanques para armazenamento de combustível com capacidade para 10 mil litros cada um, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, sem nenhum custo para o contratante;

12.1.1.1 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Pátio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, (endereço sede do município de Vitória do Xingu), no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, após a Autorização de Fornecimento, por prazo determinado, passando a vigorar até o término de vigência do contrato, independentemente da quantidade consumida. Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de entrega total do produto ocorrer antes do término de vigência do contrato.

12.1.1.2 - Os equipamentos que serão instalados pela empresa contratada, ficarão em poder dessa Municipalidade até o término da vigência do contrato, sendo que a manutenção em geral dos equipamentos, armazenamento, treinamento de servidores designados para o abastecimento, manuseio dos equipamentos, instalação da bacia de contenção ficará por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

responsabilidade da empresa contratada. Após o encerramento do contrato, os equipamentos ficarão à disposição da empresa contratada.

12.1.1.3 - A empresa contratada deverá fazer a entrega dos combustíveis em até 02 (dois) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 20 de junho de 2023

JOSE RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto nº 007/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº. 1460/2023 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 20 de junho de 2023.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: **Processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de motocicletas.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de motocicletas, e para este fim, deverá ser estabelecida a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Justificativa: a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de motocicletas é de grande relevância, visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA realiza diariamente diversos tipos de serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os quais necessitam de motocicletas para suas devidas atividades. As especificidades do produto, cujo objeto do contrato deverá ser estabelecido, encontra-se em anexo na página seguinte.

Diante disso, faz-se justo a contratação de empresa especializada, conforme necessidade citada a cima, por meio de processo licitatório.

Certos do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287
Data: 2023.06.20 15:39:50
+03'00'

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 0002/2023 - PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	MOTO TIPO BROS OU SIMULAR - Especificação: zero km - MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, CILINDRADA: 162 cc TRANSMISSÃO: 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA: Elétrica SISTEMA Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI COMBUSTÍVEL: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 12,0 litros DIMENSÕES: Distância mínima do solo: 245 mm CHASSI: Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C Garantia mínima de um (01) ano, independente do km. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o primeiro emplacamento.	UND	07

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287
Dados: 2023.06.20 15:40:04
+03'00'

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 0002/2023 - PMVX





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Ofício nº. 0371/2023 – SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria, a demanda para contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) motocicletas Honda Bros para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN da Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o efetivo necessita de uma ação mais rápida durante nossas operações, e que a (Moto) é um meio de transporte mais rápido e econômico.

Considerando que o Departamento dispõe de apenas 02(duas) motocicletas para realizar suas atividades e um efetivo de 14 Agentes de Trânsito, a importância desses veículos é grande urgência e necessidade.

Considerando que a frota de veículos não está dando o suporte necessário para o nosso efetivo trabalhar de forma que possibilite fazer um trabalho com uma proporção bem maior, como em alguns casos tivemos a necessidade de usar as motocicletas dos Agentes para realizar a operação atribuída ao Departamento.

OBJETIVOS:

Objetivamos a melhoria no desenvolvimento das atividades laboral, garantindo mais segurança aos servidores e melhor atendimento aos munícipes prestando serviços mais eficientes.

DOTAÇÃO: 2007/ 4.4.90.52.00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA
DE LIMA:68790392272
Data: 2023.06.22 17:48:28
+03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº0001/2021



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS HONDA BROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
I	MOTOCICLETA HONDA BROS.	04	UND

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado no formato digital por: DANILSON
GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272
Data: 2023.06.22 15:40:41 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº0001/2021